



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 268/2003

Seropédica, 01 dezembro de 2003.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 363.800,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais) . Destinados a Secretaria de Finanças, Obras e Educação e cultura.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43,parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 363.800,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anibal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE: _____

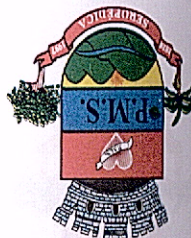
JORNAL: _____

PÁGINA: _____



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0401	3.3.90.30.00	04.122.01.0001	00		3.000,00
0801	3.3.90.30.00	15.451.02.1013	00		10.000,00
1301	3.3.90.30.00	04.122.01.2118	00		50.000,00
0801	3.3.90.39.00	15.451.02.1014	00		5.000,00
0801	4.4.90.51.00	17.512.02.1032	00		10.000,00
0801	4.4.90.51.00	15.451.02.1168	00		20.000,00
0301	3.3.90.36.00	03.092.01.2500	00		3.500,00
0301	3.1.90.94.00	03.092.01.2007	00		1.000,00
0401	4.4.90.52.00	04.126.05.2017	00		1.000,00
0901	3.3.90.39.00	12.126.05.2017	00		1.000,00
0401	3.3.90.36.00	04.122.01.2018	00		15.000,00
0801	3.3.90.30.00	18.512.03.2089	00		8.000,00
0801	3.3.90.30.00	18.512.03.2039	00		2.000,00
0901	4.4.90.51.00	12.363.06.2043	00		4.000,00
0901	4.4.90.51.00	08.244.03.2046	00		3.000,00
0901	3.3.90.32.00	12.244.10.2049	00		3.500,00
1001	4.4.90.52.00	10.302.03.2056	00		3000,00
0901	3.3.90.30.00	12.306.03.2066	00		90.000,00
2001	3.3.90.04.00	08.244.03.2081	00		24.000,00
2001	3.3.90.39.00	08.241.03.2083	00		10.000,00
1701	3.3.90.39.00	13.813.11.2117	00		10.000,00
1301	3.3.90.39.00	04.452.01.2119	00		12.000,00
0901	3.3.90.30.00	12.122.03.2219	00		22.000,00
2001	3.3.90.30.00	08.243.03.2222	00		30.000,00
0701	31.90.11.00	04.122.01.2500	00	33.800,00	
0801	31.90.11.00	04.122.01.2500	00	130.000,00	
0901	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00	200.000,00	
0601	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		5.000,00
1101	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		2.000,00
1101	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		4.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

0301	3.3.90.39.00	04.122.01.2500	00	2.600,00
0601	3.3.90.39.00	04.122.01.2500	00	6.000,00
1101	3.3.90.39.00	04.122.01.2500	00	1.200,00
2001	4.4.90.52.00	04.122.01.2500	00	2.000,00
Total.				363.800,00